

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial da quantia de Cr\$ 18.811,20, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de dezoito mil oitocentos e onze cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 18.811,20) destinado a regularizar o pagamento de despesas com a eleição de 3 de Outubro último, conforme solicitação do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Eleitoral, deste Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, em 23 de Dezembro de 1950; 62º da Proclamação da Republica.

---

Clovis Sátiro e Sousa

PREFEITO